



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Bayeux

LEI MUNICIPAL Nº 1.048 /2007

Altera o QDD – Quadro Detalhado da Despesa, anexo integrante da Lei n.º 1.035/2006, de 29/12/2006, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a dotação da Ficha 713 do QDD – Quadro Detalhado da Despesa, anexo da Lei 1.035/2006, de 29/12/2006, que passa a ter a seguinte redação:

FICHA	DOTAÇÃO	ESPEFIFICAÇÃO
713	3.3.90.39.01	- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

§ 1º – A dotação que se refere o caput deste artigo é integrante do Projeto/Atividade 10.302.2028.2076 – MANTER O PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º – A presente alteração se dá para a adaptação a **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 04 DE MAIO DE 2001**

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007.

Art 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Bayeux/PB, 15 de maio de 2007.



Josival Júnior de Souza
Prefeito